



PORTARIA Nº 216/2022

**Concede Licença Prêmio ao
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia ao servidor público municipal Sr. **João Onório Wasen dos Santos**, Viveirista, matrícula 924-5, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 04.08.15 a 10.03.22.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 20 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração